



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2014**

**OBJETO:** CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REEDUCANDOS (PRESOS QUE SE ENCONTRAM EM CUMPRIMENTO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SOB REGIME SEMI-ABERTO NA UNIDADE PRISIONAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIANDO NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO, QUADRAS E ÁREAS COMUNS DO CEMITÉRIO DA SAUDADE, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS COMPREENDENDO-SE CAPINAGEM, LIMPEZA, PINTURA DE MUROS E GUIAS, REPARO EM CALÇAMENTOS ETC, BEM COMO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CARNEIROS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SOUSAS, ADMINISTRADOS PELA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP.

**PROTOCOLO:** 002099/2014

**LICITAÇÃO:** DISPENSADA, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 418.017,60 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal nº 4369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**PIMENTEL" – FUNAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 49.325.434/0001-50, sediada na Rua Dr. Vila Nova, nº 268, bairro Vila Buarque, CEP 01222-020, São Paulo - SP, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Sra. Lúcia Maria Casali de Oliveira**, RG sob nº 3.269.896-3, inscrita no CPF/MF sob nº 044.212.488-00, no exercício de suas atribuições estatutárias, na qualidade de **CONTRATADA**, e o **CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA**, órgão subordinado à Secretaria da Administração Penitenciária, inscrita no CNPJ sob o nº. 096.291.141/0043-39, situada à Rodovia Campinas / Monte Mor, Km 5, Nova Boa Vista, Caixa Postal 7541, Hortolândia – SP, CEP:13068-970, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **Sr. Joaquim Gomes da Silva**, RG sob nº 21.327.026-2, na qualidade de **INTERVENIENTE**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato n.º 05/2014, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 04/04/2015 e término em 03/04/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam alteradas as Cláusulas: Primeira e Quarta do referido contrato, devido ao reajuste do salário mínimo federal o valor total estimado do aditamento é de **R\$418.017,60 (quatrocentos e dezoito mil, dezessete reais e sessenta centavos)**, para o total de 44 (quarenta e quatro) reeducandos, para um período de 12 (doze) meses, estimando-se o valor mensal de **R\$34.834,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme proposta da CONTRATADA juntada à fl. 13 do protocolo nº 10.351/2014, o qual corresponde ao valor de **R\$791,70 (setecentos e noventa e um reais e setenta centavos)** por reeducando.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 05/2014, devido as substituições dos Diretores Administrativo Financeiro e Técnico Operacional, ambos da SETEC. Proceder-se também a substituição do Diretor Técnico da Interveniante – Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 05/2014, tudo em conformidade com o protocolo n.º 002099/2014 – dispensado de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

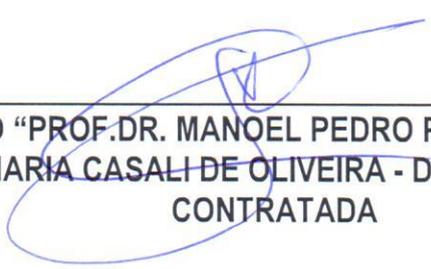
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

  
**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
Presidente-SETEC

  
**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
Diretor Adm./Financeiro-SETEC

  
**ALEXANDRE POLO DO VALLE**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

  
**FUNDAÇÃO “PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” - FUNAP**  
**LÚCIA MARIA CASALI DE OLIVEIRA - Diretora Executiva**  
**CONTRATADA**

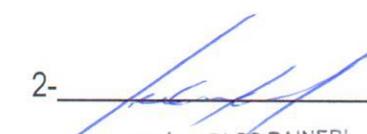
  
**CENTRO DE PROG. PENITENCIÁRIA DE HORTOLANDIA**  
**JOAQUIM GOMES DA SILVA**  
**INTERVENIENTE**

**Testemunhas:**

1-

  
**Mônica Ap. C. Zanetti**  
RG. 22.280.475-0  
Assessora II

2-

  
**ENG° JOSÉ CARLOS RAINERI**  
GERENTE DA DICEM  
CREA: 5060095756  
SETEC



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP**

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)**

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP.**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2014**

**OBJETO:** Prorrogação da prestação de serviços de reeducandos (presos que se encontram em cumprimento de pena privativa de liberdade sob regime semi-aberto na unidade prisional), nos Cemitérios da Saudade, Parque Nossa Senhora da Conceição e Sousas.

**PROTOCOLO Nº 002099/2014**

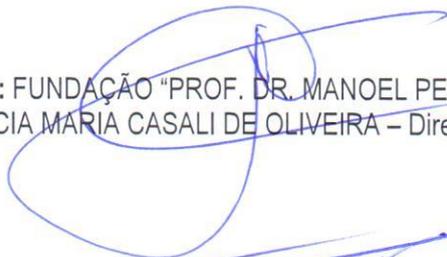
**LICITAÇÃO: DISPENSADA, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de abril de 2015.

  
**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**  
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente

  
**CONTRATADA: FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP**  
LÚCIA MARIA CASALI DE OLIVEIRA – Diretora Executiva

  
**INTERVENIENTE: CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA**  
JOAQUIM GOMES DA SILVA – Diretor Técnico